



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Controladoria Geral do Município

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL  
DE CONTROLE INTERNO (RELACI)**

**UNIDADE GESTORA:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA (PMSL)**

Exercício 2025.



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Controladoria Geral do Município

---

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL  
DE CONTROLE INTERNO (RELACI)**

**EXERCÍCIO DE 2025**

**Emitente:** Controladoria Geral do Município (CGM)

**UG:** Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina (PMSL)

**Prefeito Municipal:** Fernando Castro Rocha

**SUMÁRIO**

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2025.....</b>	<b>5</b>
2.1. Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual .....	5
2.2. Verificação da Instrução de Processos de Contratações e de Parcerias com OSC's.....	5
2.3. Processos da Ouvidoria Municipal direcionados a UG Prefeitura .....	5
2.4. Atividades de Controle Interno e Atividades Permanentes.....	6
2.4.1. Normativas.....	6
2.4.2. Alertas e/ou Notificações .....	6
2.5. Monitoramentos.....	7
2.6. Eventos/Cursos .....	9
2.7. Tomadas de Contas Especiais e Procedimentos Administrativos instaurados na UG .....	10
<b>3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) 2026.....</b>	<b>10</b>
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>19</b>



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Controladoria Geral do Município

---

## 1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município (CGM) encontra-se vinculada à Secretaria Municipal de Controle e Transparência (SECONT), antiga Coordenadoria de Controle e Transparência (CCT), cuja denominação foi alterada pela Lei Municipal nº 1.909, de 27 de junho de 2024. A partir desta, a SECONT ficou estruturada da seguinte forma:

**Organograma 1: Estrutura da SECONT**



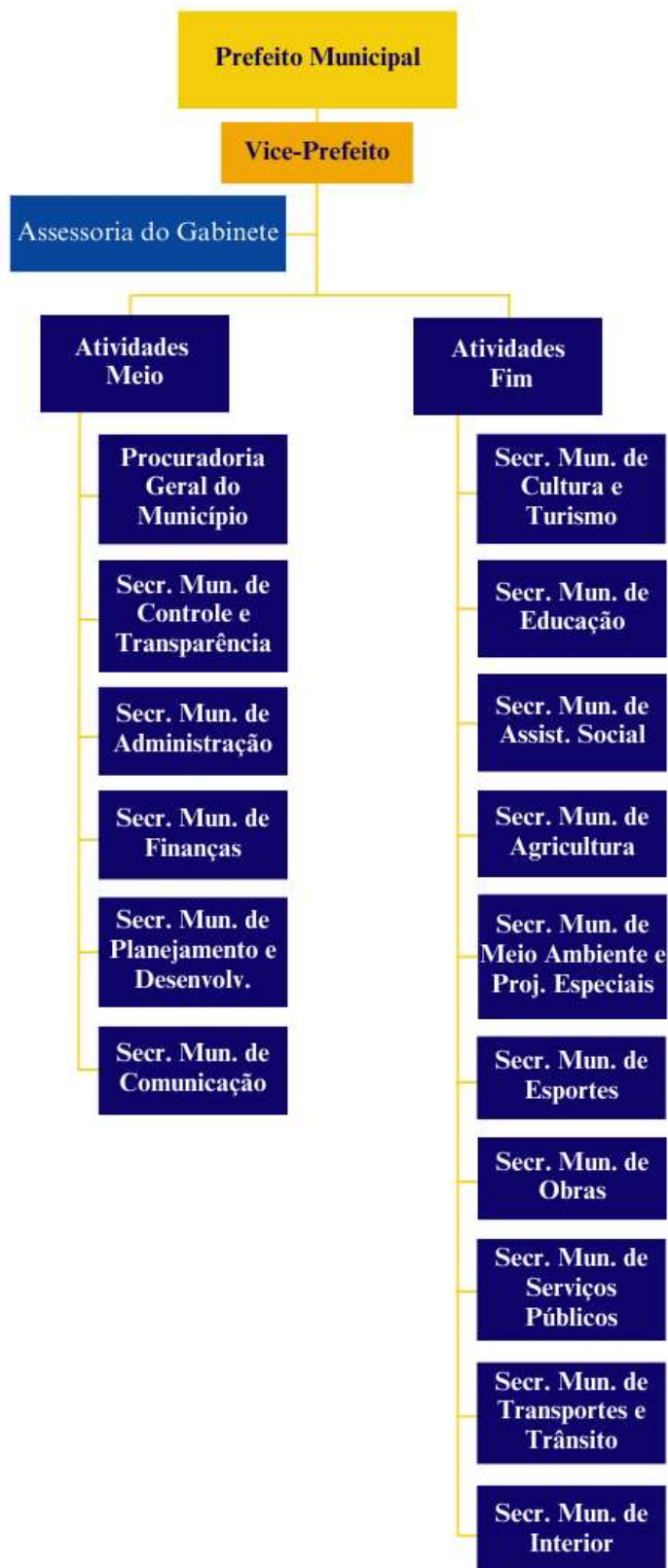
Durante o exercício de 2025, a SECONT contou com o Secretário, a Controladora Geral do Município e Ouvidora Geral do Município, além de uma Auditora Interna da especialidade de Engenharia e uma Agente de Ouvidoria nomeadas a partir do Concurso Público nº 001/2024.

O presente relatório foi instruído com a finalidade de demonstrar as ações de controle efetivamente realizadas pela SECONT no decorrer do exercício de 2025, relativamente a Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, cuja estrutura vem detalhada abaixo.



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Controladoria Geral do Município

Organograma 2: Estrutura da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina





*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Controladoria Geral do Município

---

## **2. ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2025**

### **2.1. Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual**

Relativamente a UG PMSL, esta CGM procedeu regularmente ao acompanhamento da elaboração da PCA/2024, tendo emitido os seguintes Relatórios:

- ↳ RELACI - Relatório de Atividades do Órgão Central de Controle Interno para a UG Prefeitura Municipal;
- ↳ RELUCI - Manifestação do Órgão Central de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual para a UG Prefeitura Municipal.

### **2.2. Verificação da Instrução de Processos de Contratações e de Parcerias com OSC's**

Durante o exercício de 2025, esta CGM analisou a instrução de 130 processos de contratação sob o rito da Lei Federal nº 14.133/2021, instaurados, no referido período, pelos diversos órgãos que compõem a UG Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, visando a verificação da conformidade da instrução dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas em relação à legislação pertinente (Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais, outras normas pertinentes à matéria).

Ademais, foram analisados 07 processos de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) sob o rito da Lei Federal nº 13.019/2014, instaurados, no referido período, pelos diversos órgãos que compõem a UG Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina.

### **2.3. Processos da Ouvidoria Municipal direcionados a UG Prefeitura**

Durante o exercício de 2025, foram registradas um total de 365 manifestações direcionadas a PMSL, sendo 20 delas direcionadas também à Secretaria Municipal de Saúde.

Para cada uma delas, foi instaurado um processo eletrônico e encaminhado ao responsável da pasta a qual foram direcionadas para providências e manifestação quanto aos fatos narrados, com o objetivo de subsidiar a Ouvidoria na apuração dos fatos.



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Controladoria Geral do Município

---

## **2.4. Atividades de Controle Interno e Atividades Permanentes**

### **2.4.1. Normativas**

Segue relação das Normativas de iniciativa da SECONT e CGM durante o exercício 2025:

- Instrução Normativa CGM N° 001/2025 - Disciplina as diretrizes quanto à remessa de informações para o Portal de Transparência;
- Instrução Normativa SECONT n° 001/2025 - Calendarização das obrigações mensais das atividades internas visando envio de informações ao TCEES;
- Instrução Normativa SECONT n° 002/2025 - Calendarização das atividades internas visando envio das PCA's ao TCEES;
- Decreto Municipal n° 340/2025 - Regulamenta a Contratação Direta por Dispensa em Razão do Valor;
- Decreto Municipal n° 351/2025 - Aprova o fluxo dos Processos de Contratação 2025;
- Decreto Municipal n° 500/2025 - Regulamenta a aplicação da Nota Recomendatória ATRICON IRB-CNPTC-AUDICON n° 01/2025 em processos de adesão a Atas de Registro de Preços (ARP);
- Decreto Municipal n° 501/2025 - Regulamenta o Plano Anual de Contratações (PAC) 2026;
- Decreto Municipal n° 506/2025 - Regulamentação dos modelos padronizados (ETP, TR, Mapa de Riscos, Minuta de Contrato), elaborados pela Controladoria Geral do Município (CGM), para instrução dos Processos de Contratação pelo rito da Lei Federal n° 14.133/2021;
- Decreto Municipal n° 771/2025 - Encerramento do Exercício de 2025;
- Decreto Municipal n° 902/2025 - Regulamenta a Lei Federal n° 12.846/2013;
- Decreto Municipal n° 989/2025 - Regulamenta a aplicação de penalidades a licitantes e contratados;
- Decreto Municipal n° 1039/2025 – Regulamenta a apuração de responsabilidade em aditivos decorrentes de falha em projetos (§1º, art. 124, Lei n° 14.133/2021).

### **2.4.2. Alertas e/ou Notificações**

Segue relação dos Alertas e/ou Notificações expedidas pela SECONT e CGM:



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Controladoria Geral do Município

**Quadro 1: Alertas e/ou Notificações - 2025**

OF. N°	ASSUNTO
CGM 006/2025	Alerta Secr. Administração sobre Comunicação CidadES - Processo Seletivo Edital 002/2025
CGM 007/2025	Alerta Secr. Administração sobre Pontos de Controle CidadES - Prestação de Contas de Folha de Pagamento
CGM 008/2025	Alerta Secr. Administração sobre novos campos no Módulo CidadES Folha de Pagamento
CGM 009/2025	Alerta Secr. Administração sobre observância de prazos - Atos de Admissão de Pessoal - Concurso 001/2024
CGM 013/2025	Alerta Secr. Administração CidadES Folha de Pagamento - Possível acúmulo de cargo

## 2.5. Monitoramentos

Monitoramento/acompanhamento de determinações/solicitações de Órgãos externos efetuadas pela SECONT e CGM durante o exercício de 2025.

**Quadro 2: Processos Monitorados pela SECONT e CGM**

ÓRGÃO	PROCEDIMENTO	OBJETO	AÇÃO	PROCESSO PMSL
Trib. de Contas do ES	Petição Inicial 01860/2025-2	Notícia de Irregularidade 1014/2025-1	Encaminhamento ao Secretário Municipal de Administração para que encaminhe os esclarecimentos necessários sobre os fatos relatados na Notícia de Irregularidade em referência.	2025-DFC8K
Trib. de Contas do ES	Petição Inicial 1876/2025-3	Notícia de Irregularidade TC nº 1023/2025-9	Encaminhamento ao Secretário Municipal de Administração para manifestação quanto aos fatos relatados na Notícia de Irregularidade em referência.	2025-2LGPV
Trib. de Contas do ES	Termo de Notificação 01194/2025-2 – Decisão 00648/25-4 – Processo TC 00036/2025-1	Fiscalização sobre as licitações de obras públicas através da análise de minutas de editais	Encaminhamento ao Prefeito Municipal para conhecimento e ao Secretário Municipal de Administração para elaboração das minutas de editais. Após, as minutas seguiram para assessoramento jurídico e de controle interno, ajustes e publicação do Decreto de aprovação das minutas.	672/2025 e 2730/2025



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Controladoria Geral do Município

Trib. de Contas do ES	Acórdão 00785/2025-8 - 2ª Câmara - Petição Inicial 01045/2025-6	Representação apresentada pelo Ministério Público de Contas - Existência de supostas irregularidades na cobrança, arrecadação e destinação de valores relativos à autorização de uso de espaços públicos durante o Carnaval de 2025	Ciência pelo Prefeito e responsável pelo Controle Interno da representação para que sejam adotadas providências internas de suas competências, em relação aos fatos representados.	2696/2025
Trib. de Contas do ES	Termo de Notificação 00932/2025-1 - Petição Inicial 1207/2025	Notifica da Decisão Monocr. 00531/2025-6 - Representação, com pedido cautelar, em face de possíveis irregularidades existentes na contratação de plataforma eletrônica para realização de proced. licitatórios	Encaminhamento ao Prefeito Municipal para conhecimento e apresentação dos esclarecimentos preliminares sobre os fatos questionados na Petição Inicial.	2464/2025
Ministério Público de Contas do Estado do ES	Ofício 0291/2025-1 – Processo 05589/25	Solicita informar quanto a existência de Procuradoria instituída, com apresentação da legislação e quadro de servidores	Encaminhamento à Divisão de RH para juntada de documento que evidencie o quadro de servidores da Procuradoria Geral do Município.	2459/2025
Trib. de Contas do ES	Ofício TC 02594/2025-5 – Proc. 03542/2024-7 - Acórdão 196/2025	Auditoria Operacional sobre governança da política pública de educação	Encaminhamento à Secretária Municipal de Educação para conhecimento.	2405/2025
Trib. de Contas do ES	Ofício TC 2094/2025-1 – Processo 3786/2025-3	Comunicação da Fiscalização 25/2025-7 - Acompanhar o desempenho dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Encaminhamento ao Secretário Municipal de Obras para informar o nome completo e o cargo do(a) servidor(a) qualificado(a) para intermediar a comunicação com a equipe de fiscalização e prestar os devidos esclarecimentos.	1999/2025
Trib. de Contas do ES	Termo de Notificação 00377/2025-2 – Processo TC 3510/2025-5	Notifica da Decisão Monocrática 00234/2025-1 – Suposto desvio de função de servidor público efetivo	Ciência e encaminhamento ao Prefeito e Secretário Municipal de Finanças para manifestação.	1386/2025
Trib. de Contas do ES	Ofício TC 01188/2025-7	Prestação de Contas – emendas PIX (Ofício Circular nº 8/2025 – Supremo Tribunal Federal - STF)	Encaminhamento ao Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento para conhecimento e providências necessárias.	1355/2025



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Controladoria Geral do Município

Trib. de Contas do ES	Ofício TC 00182/2025-8 – Processo 01235/2024-5	Auditoria com objetivo de fiscalizar a aplicação de recursos oriundos do orçamento da União, advindos das emendas parlamentares individuais, Emenda Constitucional 105/2019 (art. 166-A), na modalidade denominada de Transferência Especial, popularmente conhecida por emenda PIX	Encaminhamento aos Secretários Municipais de Controle e Transparência, de Planejamento e Desenvolvimento e de Finanças para conhecimento do Acórdão 01153/2024-5.	654/2025
Trib. de Contas do ES	Processo TC 04002/2023-2	Questionário - Informações acerca do Plano Municipal da Primeira Infância, especificamente quanto ao cumprimento das recomendações constantes do Acórdão TC 0570/2024	Encaminhamento à Secretária Municipal de Assistência Social para preenchimento do questionário.	2286/2024

## 2.6. Eventos/Cursos

Em fevereiro de 2025, a SECONT, em conjunto com a CGM e a Procuradoria Geral do Município (PGM), realizou uma Mesa Redonda para discussão sobre a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e apresentação da legislação municipal vigente correlata aos novos servidores do Executivo Municipal. No evento, foram abordadas as três fases da contratação: 1) preparatória ou de planejamento; 2) externa ou de seleção do fornecedor; e 3) contratual ou de gerenciamento do contrato.

Além disso, os servidores desta Secretaria participaram nos seguintes eventos e cursos:

- Lançamento do Ranking Capixaba de Transparência e Governança Pública 2025;
- 2º Congresso Capixaba de Cidades Digitais e Inteligentes;
- Curso Prático de Auditoria em Processos Licitatórios;
- 2º Licita Sudeste - Congresso de Licitações e Contratos do Sudeste;
- II FORCIGE – Fórum Brasileiro Cidades Inovadoras e Gestão Eficiente;
- Curso Integridade Pública para Municípios;
- Curso “CidadES Contas”; e



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Controladoria Geral do Município

---

- Cursos ENFOC 2025: Planejamento Previdenciário com base em decisões recentes do TCEES, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no contexto do Serviço Público, Reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos públicos, serviços de engenharia de acordo com a Lei 14.133/21 e Contratação de Obras Públicas na Prática: Roteiro Completo e Fiscalização de obras.

### **2.7. Tomadas de Contas Especiais e Procedimentos Administrativos instaurados na UG**

Durante o exercício de 2025, não foram instaurados Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos nos moldes da Instrução Normativa nº 32/2014, referente a esta UG.

## **3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) 2026**

### **I - INTRODUÇÃO**

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) da Controladoria Geral do Município (CGM) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis e operacionais nos Sistemas Administrativos de Controle Interno durante o exercício de 2026.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a fundamentação da opinião da auditoria, que depois as processarão e a levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. As demais auditorias analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando os auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Controladoria Geral do Município

---

deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo acerca das contas anuais de exercícios anteriores, bem como recomendações tanto da CGM quanto da SECONT pendentes de implementações, quando existentes.

## **II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, artigos 29, 70 e 76 da Constituição Estadual, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Resolução nº 227/2011 do TCE/ES e alterações, bem como a Lei Municipal nº 1.453/2013, Decreto Municipal nº 359/2013 e demais legislações.

A elaboração do PAAI/2026 está fundamentada nas seguintes disposições legais:

- Lei Municipal nº 1.453/2013 - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Santa Leopoldina e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 359/2013 - Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 1453 de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Santa Leopoldina-ES, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;
- Instrução Normativa SCI nº 02, de 23 de dezembro de 2014 - Dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna com a finalidade de instituir normas e procedimentos de Auditoria e Controle Interno, nos setores da Prefeitura Municipal, objetivando discipliná-los conforme o planejamento e metodologia de trabalho”;
- Instrução Normativa TCEES nº 34, de 02 de junho de 2015, e suas alterações - Regulamenta a remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio da internet, dos dados da prestação de contas anuais das entidades municipais da administração direta e indireta regidas pela Lei Federal nº 4.320/1964 e dá outras providências;
- Instrução Normativa TCEES nº 68, de 08 de dezembro de 2020 e suas alterações - Estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Controladoria Geral do Município

---

### **III – DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

A equipe de auditoria interna será composta pelos servidores lotados no quadro da Secretaria Municipal de Controle e Transparência (SECONT), a saber:

- Joel Almeida Filho – Secretário Municipal de Controle e Transparência; e
- Amanda Siller Callot – Controladora Geral do Município; e
- Larissa Cruz Carvalhinho – Auditora Interna.

Ademais, espera-se a nomeação de mais um auditor interno, na especialidade de Direito, a partir do Concurso Público nº 001/2024, para integrar a equipe de auditoria interna desta CGM.

Para auxiliar nas atividades de auditoria, a equipe utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados disponíveis. Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

A realização dos trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da CGM, de forma justificada e com autorização da Administração Municipal.

### **IV – DA FINALIDADE DA AUDITORIA**

O PAAI/2026 é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados pela equipe de auditoria interna.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das legislações vigentes, Instruções Normativas já implementadas na Administração Pública Municipal, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, conforme o caso, cientificando os auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Controladoria Geral do Município

---

## **V – DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI/2025**

O planejamento dos trabalhos de auditoria foi pautado, em especial, pelos seguintes fatores:

- a) Capacidade técnica e operacional da UCCI;
- b) Relevância, materialidade e vulnerabilidade de itens prioritários para análise;
- c) Acompanhamento das recomendações emitidas pela UCCI no exercício de 2025;
- d) Fragilidades ou ausências de controles observados;
- e) Determinações do TCE-ES, bem como de outros órgãos de controle externo.

## **VI – DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS**

### **1. AÇÃO DE AUDITORIA: VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO**

**1.1. Avaliação Sumária:** análise dos autos, preliminarmente e/ou *a posteriori*, dos processos de contratação pela Lei Federal nº 14.133/2021, independente da modalidade.

**1.2. Avaliação de Risco:** falhas na instrução processual, fragmentação de licitação, adoção de modalidade inadequada, realização de procedimentos sem observância das disposições das instruções normativas e das disposições legais.

**1.3. Objetivo da Auditoria:** verificar a conformidade da instrução dos procedimentos licitatórios à relação à legislação pertinente.

**1.4. Resultados Esperados:** obediência à legislação, aos procedimentos das instruções normativas e aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigentes.

**1.5. Metodologia do Trabalho:** a seleção será realizada por amostragem, considerando os seguintes fatores: risco, relevância e materialidade.

**1.6. Cronograma:** durante o exercício de 2026.

**1.7. Local:** Diversas Secretarias Municipais.

**1.8. Conhecimentos específicos:**

- Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decretos Municipais regulamentadores;
- Outras normas pertinentes à matéria.



## *Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

Controladoria Geral do Município

---

### **2. AÇÃO DE AUDITORIA: VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE PARCERIAS**

**2.1. Avaliação Sumária:** análise, preliminarmente e/ou *a posteriori*, dos autos dos processos de parcerias celebradas com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.

**2.2. Avaliação de Risco:** falhas na instrução processual, descumprimento de requisitos legais e regulamentares, impropriedades formais, fragilidades nos controles administrativos e eventual comprometimento da legalidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

**2.3. Objetivo da Auditoria:** verificar a conformidade da instrução dos procedimentos de parceria em relação à legislação pertinente.

**2.4. Resultados Esperados:** obediência à legislação, aos procedimentos das instruções normativas e aos princípios constitucionais da Administração Pública, garantindo a regularidade dos procedimentos e o atendimento às exigências legais.

**2.5. Metodologia do Trabalho:** a análise será realizada nos processos de parceria em que tenham sido identificadas ou suscitadas dúvidas quanto à regularidade da instrução processual.

**2.6. Cronograma:** durante o exercício de 2026.

**2.7. Local:** Diversas Secretarias Municipais.

**2.8. Conhecimentos específicos:**

- Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
- Decretos Municipais regulamentadores;
- Outras normas pertinentes à matéria.

### **3. AÇÃO DE AUDITORIA: FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E ADITIVOS**

**3.1. Avaliação Sumária:** análise do cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Municipal.

**3.2. Avaliação de Risco:** contratações irregulares, processo de coleta de preços, descumprimento às cláusulas contratuais e falta de fiscalização por parte de fiscal do contrato quanto à execução.



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Controladoria Geral do Município

---

**3.3. Objetivo da Auditoria:** verificar o conteúdo e a publicação, o cumprimento da legislação vigente e se a execução está em conformidade com as cláusulas contratuais.

**3.4. Resultados Esperados:** assegurar a correta formalização dos processos e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos.

**3.5. Metodologia do Trabalho:** a seleção será realizada por amostragem, considerando os seguintes fatores: risco, relevância e materialidade.

**3.6. Cronograma:** durante o exercício de 2026.

**3.7. Local:** Diversas Secretarias Municipais.

**3.8. Conhecimentos específicos:**

- Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decretos Municipais regulamentadores;
- Outras normas pertinentes à matéria.

#### **4. AÇÃO DE AUDITORIA: REGULARIDADE DOS ATOS DE ADMISSÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

**4.1. Avaliação Sumária:** atendimento às exigências estabelecidas na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - IN TC nº 38/2016.

**4.2. Avaliação de Risco:** possibilidade de ocorrência de irregularidades nos atos de admissão, em razão do descumprimento de requisitos legais e normativos.

**4.3. Objetivo da Auditoria:** Avaliar se os atos de admissão dos candidatos aprovados em concurso público estão em conformidade com o disposto na IN TC nº 38/2016 e demais normas aplicáveis.

**4.4. Resultados Esperados:** assegurar a obediência à legislação e aos procedimentos previstos na IN TC nº 38/2016, garantindo a regularidade e a legalidade dos atos de admissão.

**4.5. Metodologia do Trabalho:** serão analisados todos os atos de admissão referentes aos candidatos aprovados em concurso público, a partir do Concurso Público nº 001/2024.

**4.6. Cronograma:** durante o exercício de 2026.

**4.7. Local:** Diversas Secretarias Municipais.

**4.8. Conhecimentos específicos:**



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Controladoria Geral do Município

---

- Instrução Normativa TC nº 38/2016;
- Outras normas pertinentes à matéria.

## **5. AÇÃO DE AUDITORIA: REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS**

**5.1. Avaliação Sumária:** análise dos processos de prestação de contas de adiantamentos (suprimento de fundos), com verificação da regularidade da documentação apresentada e da adequada comprovação das despesas realizadas.

**5.2. Avaliação de Risco:** apresentação incompleta ou inadequada de documentos comprobatórios, inconsistências entre despesas realizadas e finalidade do adiantamento, impropriedades formais na prestação de contas, fragilidades nos controles administrativos e eventual comprometimento da legalidade, transparência e correta aplicação dos recursos públicos.

**5.3. Objetivo da Auditoria:** verificar a regularidade da prestação de contas de adiantamentos, avaliando a conformidade da documentação apresentada com a legislação aplicável e com as normas administrativas vigentes.

**5.4. Resultados Esperados:** regularidade e completude das prestações de contas apresentadas, observância da legislação e das normas regulamentares aplicáveis, adequada comprovação das despesas realizadas e fortalecimento dos controles administrativos relacionados ao regime de adiantamento.

**5.5. Metodologia do Trabalho:** análise documental dos processos de prestação de contas de adiantamentos, com verificação da conformidade dos documentos comprobatórios das despesas, da pertinência dos gastos realizados e do atendimento às exigências legais e regulamentares.

**5.6. Cronograma:** durante o exercício de 2026.

**5.7. Local:** Secretarias Municipais que realizem prestações de contas de adiantamentos.

**5.8. Conhecimentos específicos:**

- Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Decretos Municipais regulamentadores;
- Outras normas pertinentes à matéria.



## *Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

Controladoria Geral do Município

### **VII – DO CONTROLE PREVENTIVO E DEMAIS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS**

O controle preventivo será realizado junto aos Sistemas Administrativos durante todo o exercício de 2026, sem data previamente fixada, adotando as medidas cabíveis sempre que a CGM verificar a sua necessidade, quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos sistemas.

No exercício do controle preventivo, a CGM, junto a SECONT, adotará as seguintes medidas:

- I. Aprimorar a transparência no município, visando ampliar o leque de informações e acesso para os munícipes;
- II. Encontros/Reuniões com os servidores para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das Instruções Normativas;
- III. Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada falha nos procedimentos de rotinas;
- IV. Responder a eventuais consultas quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável a determinadas situações hipotéticas, no que for possível;
- V. Informar e orientar quanto às manifestações e recomendações de órgãos de Controle Externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
- VI. Realizar visitas técnicas preventivas para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;
- VII. Realizar demais atos de controle preventivo inerentes as funções de Controle Interno.

Além disso, realizará ainda as seguintes atividades no exercício 2026:

<b>EIXO</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>DEMANDAS EXTERNAS</b>	Atendimento às Notificações/Citações dos órgãos de Controle Externo (TCEES, MPES, TCU, CGU, MPC).
	Diligências às solicitações dos órgãos de Controle Externo (TCEES, MPES, TCU, CGU, MPC).
	Acompanhamento de prazos das solicitações dos órgãos de Controle Externo (TCEES, MPES, TCU, CGU, MPC).
<b>DEMANDAS INTERNAS</b>	Análise de processos, por solicitação dos órgãos municipais, com emissão de Manifestação, a fim de subsidiar na tomada de decisão, podendo resultar em abertura de trabalhos específicos de auditoria.
	Orientações e estudos técnicos em demandas pontuais.



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Controladoria Geral do Município

<b>OUTRAS DEMANDAS</b>	Participação na elaboração de Atos Normativos.
	Monitoramento dos prazos de atendimento.
	Acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária.
	Elaboração dos Relatórios e Pareceres Conclusivos (RELACI e RELUCI) sobre as contas da UG.

### **VIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS PAAI/2026**

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações ou prorrogações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, capacitações (treinamentos, cursos, etc.), fatos imprevistos e atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de Controle Externo.

Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e Coordenadores/Secretários Municipais envolvidos nos sistemas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. Ademais, as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Ao final do exercício, será emitido relatório anual das atividades de auditoria interna, a ser elaborado considerando as atividades de controle e auditoria interna apresentadas no PAAI/2026, bem como o cumprimento das recomendações e sugestões expedidas pela CGM.



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Controladoria Geral do Município

---

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No início do exercício de 2025, a Secretaria Municipal de Controle e Transparência (SECONT) estabeleceu como objetivos prioritários a convocação de servidores efetivos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 e, em razão do início de novo mandato, a realização de uma Mesa Redonda destinada à discussão da aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), bem como à apresentação da legislação vigente sobre a matéria aos novos servidores municipais.

No que se refere à convocação de servidores efetivos do Concurso Público nº 001/2024, foram convocadas e nomeadas uma Agente Municipal de Ouvidoria, vinculada à Ouvidoria Geral do Município (OGM), e uma Auditora Interna da especialidade de Engenharia Civil, vinculada à Controladoria Geral do Município (CGM).

Quanto à realização da Mesa Redonda para discussão da aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e apresentação da legislação municipal vigente correlata aos novos servidores, o evento foi organizado pela SECONT, em conjunto com a CGM e a Procuradoria Geral do Município (PGM), sendo realizado em 14 de fevereiro de 2025. Na ocasião, foram abordadas as três fases da contratação pública, quais sejam: (i) fase preparatória ou de planejamento; (ii) fase externa ou de seleção do fornecedor; e (iii) fase contratual ou de gerenciamento do contrato.

Para concluir, o Município foi agraciado com o Selo Diamante de Qualidade em Transparência Pública e Governança Pública no Ranking Capixaba de Transparência 2025 e o Selo Ouro no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP). Portanto, seguramente, foi um exercício exitoso para a Unidade Central de Controle Interno do Município.

Santa Leopoldina/ES, 16 de março de 2026.

---

**AMANDA SILLER CALLOT**  
**Controladora Geral do Município**  
**CRC/ES 023256/O-8**